

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus Marília

ANTÓNIO JAIME CAPEPA

**POLÍTICA DE COMPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO DE
ANGOLA**

Marília - SP

2026

ANTÓNIO JAIME CAPEPA

**POLÍTICA DE COMPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO DE
ANGOLA**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Programa de Pós-graduação em Educação, Câmpus Marília, para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia da Mota
Darós Parente

Marília - SP

2026

C239p	Capepa, António Jaime Política de comparticipação no sistema educativo de Angola / António Jaime Capepa. -- Marília, 2026 52 p. : il.
	Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília Orientadora: Cláudia da Mota Darós Parente
	1. Política Educacional. 2. Comparticipação. 3. Direito à Educação. 4. Relações público-privadas. I. Título.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Marília

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: *POLÍTICA DE COMPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO DE ANGOLA*

AUTOR: ANTONIO JAIME CAPEPA

ORIENTADORA: CLÁUDIA DA MOTA DARÓS PARENTE

Aprovado como parte das exigências para obtenção do Título de Mestre em Educação pela Comissão Examinadora:

Prof(a). Dr(a). CLÁUDIA DA MOTA DARÓS PARENTE (Participação Virtual)
Departamento de Administração e Supervisão Escolar / UNESP / Campus de Marília - FFC

Prof(a). Dr(a). ANGELICA PALL ORIANI (Participação Virtual)
Departamento de Administração e Supervisão Escolar / UNESP / Campus de Marília - FFC

Prof. Dr. SÉRGIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO (Participação Virtual)
UNEB / Universidade do Estado da Bahia

Marília, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE NICOLAU ALVES GABARDO
Data: 11/04/2026 18:20:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Henrique Nicolau Alves Gabardo
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Pós-Graduação

Faculdade de Filosofia e Ciências - Câmpus de Marília
Av. Higino Muzzi Filho, 737, 17525-900
<https://www.marilia.unesp.br/posgraduacao> - CNPJ: 48.031.919/0008-09.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho em primeiro lugar à minha orientadora, Professora Doutora Cláudia da Mota Darós Parente como homenagem por toda a delicadeza, entrega e sacrifício prestado durante a elaboração do mesmo. À minha mãe, Maria Isabel Samuliji, pela educação de berço e pela persistência e aposta na minha formação.

AGRADECIMENTOS

A Deus Pai, agradeço pela saúde e dom da vida proporcionados desde o início até chegar aqui. À minha família agradeço por estar sempre ao meu lado em todos os momentos da minha vida. Aos meus irmãos, Faustino Cassapa, Aristides Moutinho Cafulo e Osvaldo Caiombo Chilembé, sou grato por terem feito o meu sonho se tornar realidade; obrigado por todo o incentivo e apoio a cada etapa percorrida.

A todos os membros da Banca de Defesa, antecipadamente, agradeço pela atenção, disponibilidade e capacidade nas contribuições prestadas. Aos professores do Mestrado Interinstitucional em Educação (Minter - Instituto Superior Politécnico de Caála/Unesp), obrigado por todas as excelentes contribuições no decorrer dos módulos ministrados.

Aos meus colegas de turma do Minter/Caála, sou grato pelos bons momentos que compartilhamos no decorrer do nosso curso. Apesar de alguns momentos de tensão, estamos rumo à conclusão dessa etapa da nossa formação, juntos e unidos.

Ao Grupo de Pesquisa e Análise de Políticas Educacionais, agradeço pelos aprendizados coletivos.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, direta ou indiretamente, contribuíram para que esta etapa fosse finalizada.

RESUMO

A presente Dissertação está vinculada à Linha de Pesquisa “Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações, Trabalho e Movimentos Sociais” do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (Unesp/Câmpus de Marília) e foi desenvolvida em razão do Mestrado Interinstitucional acordado entre a Unesp e o Instituto Superior Politécnico de Caála (ISPCaála), Angola. A pesquisa teve como objetivo analisar os aspectos político-legais da comparticipação no sistema educativo de Angola. Foram objetivos específicos da pesquisa: descrever o sistema educativo de Angola, de modo a contextualizar a comparticipação na educação e analisar as consequências da comparticipação na oferta educacional e no direito à educação. Para isso, metodologicamente, além da pesquisa bibliográfica, foi realizada pesquisa documental, de modo a sistematizar as diretrizes e orientações para as relações público-privadas na oferta do direito à educação. Os resultados mostraram que, por um lado, a comparticipação complementa o financiamento estatal em virtude da insuficiência de recursos públicos para cobrir integralmente os custos operacionais e de expansão do sistema educativo. Por outro, não havendo vagas em escolas públicas e gratuitas para todos, há a necessidade de recorrer às instituições público-privadas e privadas, nas quais a responsabilidade financeira recaia sobre as famílias, algumas das quais precisam escolher entre a formação acadêmica dos filhos e as necessidades de sobrevivência.

Palavras-chave: Política Educacional. Comparticipação. Direito à Educação. Relações público-privadas.

ABSTRACT

This Master's Thesis is linked to the Research Line "Educational Policies, Management of Systems and Organizations, Labor, and Social Movements" of the Graduate Program in Education at the Universidade Estadual Paulista (Unesp/Marília Campus) and was developed under the Interinstitutional Master's Program agreed upon between Unesp and the Instituto Superior Politécnico de Caála (ISPCaála), Angola. The research aimed to analyze the political and legal aspects of cost-sharing (comparticipação) in the educational system of Angola. The specific objectives of the research were: to describe the Angolan educational system in order to contextualize cost-sharing in education, and to analyze the consequences of cost-sharing on educational provision and the right to education. Methodologically, in addition to a literature review, documentary research was conducted to systematize the guidelines and orientations for public-private relations in the provision of the right to education. The results showed that, on one hand, cost-sharing complements state funding due to the insufficiency of public resources to fully cover the operational and expansion costs of the educational system. On the other hand, given the lack of vacancies in free public schools for everyone, there is a need to resort to public-private and private institutions, where the financial responsibility falls on families, some of whom must choose between their children's academic education and survival needs.

Keywords: Educational Policy. Co-participation. Right to Education. Public-private relations.

LISTA DE FIGURAS

Figura	Título	página
Figura 1	Mapa de África - localização de Angola	17
Figura 2	Mapa da Divisão Administrativa de Angola	18
Figura 3	Estrutura do Ministério da Educação de Angola	23
Figura 4	Organograma da Província do Moxico - Angola	24
Figura 5	Público e privado nos três setores	33
Figura 6	Valores das taxas e emolumento a cobrar pelas instituições Públicas do Ensino Secundário	44

LISTA DE QUADROS

Quadro	Título	página
Quadro 1	Procedimentos Metodológicos da Pesquisa	15
Quadro 2	Sistema Educativo de Angola	25
Quadro 3	Gratuidade e obrigatoriedade da educação em Angola	26
Quadro 4	Matriz das dimensões e formas recentes da privatização da Educação Básica a partir de mapeamento da literatura 1990-2014	34
Quadro 5	Legislação que embasa comparticipação na educação de Angola	36
Quadro 6	Tipos de Instituições de Ensino - Angola	38
Quadro 7	Notícias sobre comparticipação em Angola	39
Quadro 8	Ilustrações de valores de propinas - Angola	42

LISTA DE TABELAS

Tabela	Título	página
Tabela 1	Estudantes de Angola (subsistema não superior) 2022/2023	27
Tabela 2	Estudantes matriculados na Classe de Iniciação, por tipo de escola - Angola	27
Tabela 3	Estudantes matriculado no Ensino Primário, por tipo de escola - Angola	28
Tabela 4	Estudantes matriculados no I Ciclo do Ensino Secundário, por tipo de escola - Angola	29
Tabela 5	Escolas, por tipo etapa de ensino - Angola	29
Tabela 6	Escolas, por tipo de estabelecimento - Angola	30
Tabela 7	Escolas de ensino primário, por tipo de estabelecimento - Angola	30
Tabela 8	Escolas de I Ciclo do Ensino Secundário, por tipo de estabelecimento - Angola	31
Tabela 9	Professores (subsistema não superior) - Angola	31

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. O PESQUISADOR	13
1.2. OBJETO DE ESTUDO	14
1.3. OBJETIVOS	15
1.3.1. Objetivo geral	15
1.3.2. Objetivos específicos	15
1.4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	15
1.5. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	15
2. EDUCAÇÃO EM ANGOLA	17
2.1. HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO DO PAÍS	17
2.2. ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	21
2.3. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	24
2.4. GRATUIDADE E OBRIGATORIEDADE DA EDUCAÇÃO	24
2.5. PANORAMA DA EDUCAÇÃO	26
2.5.1. Matrículas	26
2.5.2. Escolas	29
2.5.3. Corpo docente	31
3. PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO DE ANGOLA	33
3.1. RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO	33
3.2. PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO ANGOLANA	35
3.3. PARTICIPAÇÃO NAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICO-PRIVADAS: ASPECTOS LEGAIS	36
3.4. PARTICIPAÇÃO NA MÍDIA	38
3.5. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICO-PRIVADAS E PRIVADAS	41

3.6. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS	42
3.7. TAXAS E EMOLUMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS	43
3.8. COMPARTICIPAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO OU UMA FORMA DE PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO?	44
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
5. REFERÊNCIAS	49

1. INTRODUÇÃO

1.1. O PESQUISADOR

Ao longo da minha trajetória acadêmica e profissional, tive um percurso marcado pela dedicação e pelo crescimento contínuo na área da educação. Iniciei os meus estudos em 1988, frequentando a Escola nº 179, localizada no bairro Tchifuchi, no município de Luena, província de Moxico, Angola, onde concluí a 4ª classe no ano de 1993. Em 1994, me matriculei na Escola do IIº Nível Comandante Zorro, onde concluí a 5ª e a 6ª classes. Entre os anos de 1996 e 1998, continuei os estudos na Escola Camarada Tchifuchi, tendo finalizado a 7ª e a 8ª classes com sucesso.

Posteriormente, de 2000 a 2009, ingressei no antigo Instituto Normal de Educação, atualmente conhecido como Escola de Formação de Professores 4 de Abril. Lá, cursei o Ensino Médio na área de Pedagogia e concluí a 13ª classe. No mesmo ano, participei de um concurso público para ingresso na função pública como professor. Após ser aprovado, fui colocado, em 2010, no município de Moxico, onde iniciei minhas funções docentes como professor do Ensino Primário na Escola nº 170, no Alto Luena.

Motivado pelo desejo de ampliar meus conhecimentos, entre os anos de 2012 e 2016 matriculei-me na Escola Superior Politécnica do Moxico, vinculada à Universidade José Eduardo dos Santos. Lá, frequentei o curso de Ciências da Educação com especialização na área de Ensino de Matemática, tendo concluído a licenciatura com êxito.

Em 2013, fui transferido para a Escola do Iº Ciclo do Ensino Secundário nº 156 - 4 de Fevereiro, onde lecionei a disciplina de Matemática. Após concluir a licenciatura, no ano de 2017 fui transferido para o Instituto Politécnico nº 96, situado no bairro Kapango, onde continuo a lecionar Matemática até a presente data. Nessa mesma escola, desempenhei também o cargo de coordenador de turno durante seis anos, acumulando uma valiosa experiência na área da Direção Pedagógica. Durante as ausências do diretor pedagógico, exerci interinamente suas funções, assumindo responsabilidades administrativas e pedagógicas.

Com o objetivo de continuar a minha formação acadêmica, entre os anos de 2023 e 2024 atuei como docente no ISP-Caála, período em que surgiu a oportunidade de ingressar no curso de Mestrado em Educação da Unesp/Marília.

Durante meus estudos, apesar das dificuldades, sempre estudei em escolas públicas e nunca precisei pagar taxas ou mensalidades. Quando iniciei minha carreira profissional, vi muitos alunos com dificuldades para ir à escola, pagar mensalidades e taxas para ter acesso a documentos. Alguns optavam por ir a uma determinada escola na qual foram aprovados e por dificuldade financeira não conseguiam ingressar em função de ter que arcar com tais despesas. Frente a esse cenário, surgiu o interesse por estudar a comparticipação em Angola, nosso objeto de estudo.

1.2. OBJETO DE ESTUDO

De acordo com o Dicio - Dicionário Online de Língua Portuguesa (Dicio..., 2026), no Brasil, o termo coparticipar significa “participar, juntamente com outrem”. Já o Infopédia Dicionários Porto Editora (Infopédia..., 2026), em Portugal, o termo comparticipar significa “tomar parte juntamente com outros; compartilhar os custos ou lucros; quinhoar”. Assim, no Brasil, o termo usualmente utilizado é coparticipar. Em Portugal e em Angola, o termo utilizado é comparticipar. No entanto, coparticipar e comparticipar são variações de palavras com o mesmo significado. Neste trabalho, utilizaremos o termo comparticipar e suas variações de modo a preservar os termos utilizados em Angola.

A comparticipação no Sistema de Ensino de Angola refere-se à contribuição financeira dos encarregados de educação (pais ou os próprios estudantes, quando maiores de idade), destinada a cobrir no todo ou em parte dos custos operacionais e de funcionamento das instituições de ensino. Em Angola, essa contribuição é chamada de propina, o que, no Brasil, é conhecida como mensalidade, termo que será adotado nesta Dissertação.

Embora o Estado angolano assegure a gratuidade do ensino, a política de comparticipação é adotada como mecanismo de sustentabilidade e partilha de responsabilidades entre o Estado, as famílias, a sociedade e as empresas. Assim, o objeto de estudo desta Dissertação refere-se à comparticipação no Sistema de

Ensino angolano e às relações entre o público e o privado para a garantia do direito à educação.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1. Objetivo geral

Analisar os aspectos político-legais da comparticipação no sistema educativo de Angola.

1.3.2. Objetivos específicos

- Descrever o sistema educativo de Angola, de modo a contextualizar a comparticipação na educação;
- Analisar as consequências da comparticipação na oferta educacional e no direito à educação.

1.4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tendo em vista nosso objeto de estudo e os objetivos de pesquisa, em termos de procedimentos metodológicos, foram realizadas três etapas, conforme descrito a seguir (Quadro 1):

Quadro 1: Procedimentos metodológicos da pesquisa

ETAPA	PROCEDIMENTO
1. Levantamento, leitura, síntese e análise de artigos e teses sobre comparticipação e relações público-privadas no sistema de ensino angolano.	Pesquisa na Base de Dados Oásis (https://oasisbr.ibict.br/vufind/) e no Google Académico (https://scholar.google.com.br/?hl=pt) com os descritores “coparticipação/comparticipação”, “privado” e “público-privado”, ambos relativos a Angola.
2. Levantamento, leitura, síntese, sistematização e análise de documentos, notícias e informações sobre instituições privadas e público-privadas.	No sítio oficial de consulta à legislação de Angola (https://angolex.com/) foi feito um levantamento a partir dos descritores “comparticipação”, “privado” e “público-privado”. Foi realizada busca na internet por notícias sobre comparticipação. Por fim, foi feita uma pesquisa exploratória em sítios de instituições privadas e público-privadas de ensino.

3. Levantamento, sistematização e análise de dados estatísticos da educação angolana.	Foram levantados dados estatísticos de atendimento (escolas, matrículas, corpo docente), no sítio oficial do Instituto Nacional de Estatística de Angola - https://www.ine.gov.ao .

Fonte: Elaborado pelo autor.

1.5. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Nesta Introdução, apresentamos o pesquisador e o percurso investigativo, descrevendo o objeto de estudo, os objetivos e os procedimentos metodológicos adotados.

O segundo capítulo apresenta alguns aspectos da história e da organização de Angola. Em seguida, traz alguns elementos da história da educação do país, de modo a contextualizar a estrutura do sistema educativo atual e caracterizar o direito à educação. Para isso, mostra a configuração da obrigatoriedade e da gratuidade da educação no país. A partir disso, são apresentados dados estatísticos de matrículas, escolas e docentes.

O terceiro capítulo inicia destacando alguns elementos da literatura da área da educação sobre as relações público-privadas e menciona críticas de autores angolanos e brasileiros sobre a privatização e, especificamente, sobre a comparticipação. Em seguida, apresenta os fundamentos legais da comparticipação, caracterizando como ocorre nas escolas privadas e público-privadas do país. Também apresenta informações sobre a cobrança de taxas em escolas públicas.

Por fim, nas Considerações Finais, sistematizamos os benefícios da comparticipação na promoção da democratização do acesso à educação, assim como seus riscos em função dos vínculos com a privatização da educação.

2. EDUCAÇÃO EM ANGOLA

O presente capítulo tem como objetivo descrever o sistema educativo de Angola, de modo a contextualizar a participação na educação. Primeiramente serão apresentados alguns aspectos históricos e políticos do país. Em seguida, são sistematizados aspectos gerais da organização do sistema educativo do país, expondo alguns dados recentes.

2.1. HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO DO PAÍS

Angola é um país situado na África Austral, banhado pelo Oceano Atlântico a oeste. Faz fronteira com a Namíbia ao sul, a República Democrática do Congo ao norte e leste, e a Zâmbia a sudeste. A capital do país é Luanda, que também é a maior cidade e principal centro econômico e político (Figura 1).

Figura 1: Mapa da África - Localização de Angola



Fonte: Mapa... (2026).

Atualmente Angola é uma república democrática presidencialista. O presidente é o chefe de Estado e de Governo e o país possui uma Assembleia Nacional com deputados eleitos pelo povo.

Administrativamente, Angola está dividida em 21 províncias (Figura 2), subdivididas em municípios e comunas.

O país tem atualmente cerca de 36,6 milhões de habitantes, de acordo com os resultados preliminares do Censo de 2024 divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em novembro de 2025. Em 2025, a população era formada por 51% de mulheres e 49% de homens. A província mais populosa do país era Luanda, com cerca de 10 milhões de habitantes (Angola, 2026a).

Figura 2: Mapa da Divisão Administrativa de Angola



Fonte: Mapa... (2024).

De acordo com Tavares (2013), a história econômica de Angola pode ser dividida em três períodos: era pré-colonial, colonial e pós-colonial. Tomando como referência essa divisão, muito antes de se ouvir falar de navios vindos de outras terras, Angola já era terra de povos antigos, fortes e organizados.

Na região que hoje é Angola, há dezenas de milhares de anos, habitavam os povos bochimanes (autóctones). Depois, a região passou a ser habitada pelo povo banto. Os povos bantos viviam na região de Angola e do Congo em reinos e comunidades bem estruturadas. O território atual de Angola era dividido nos reinos do Congo, Ndongo, Bailundo, Kassanje, Matamba, Chiyaka, Ndulu e Chingolo (António; Pereira, 2024). Segundo Tavares (2013), o nome “Angola” advém do quarto rei de Ndongo, chamado Ngola Kiluange ou Ngola Inene.

Assim, o período antes da chegada dos portugueses à costa africana, no século XV, caracterizava-se pela existência de sociedades politicamente estruturadas e economicamente dinâmicas. Os povos praticavam a agricultura, exploravam a mineração e faziam atividades comerciais. Longe da ideia de um espaço vazio ou desorganizado, a região já possuía formações sociopolíticas consolidadas, como reinos, chefaturas e comunidades linhageiras, organizadas em torno de autoridades tradicionais que exerciam as funções administrativas, jurídicas e simbólicas.

Do ponto de vista econômico, essas sociedades baseavam-se sobretudo na agricultura, na pecuária, na caça, na pesca e em sistemas de comércio regional. Existiam redes de trocas com uma economia articulada antes do contacto europeu.

No ponto de vista sociocultural, as comunidades possuíam sistemas próprios de organização social, estruturados e frequentemente em torno do parentesco e da linhagem. As normas sociais, a transmissão do conhecimento e a preservação das memórias históricas eram asseguradas principalmente pela tradição oral, através de anciãos, líderes comunitários e guardiões da memória coletiva. As crenças religiosas e as práticas espirituais também desempenhavam um papel fundamental na coesão social e na legitimação do poder político.

Assim, conforme argumentos de Tavares (2013), o período pré-colonial é compreendido como uma fase de desenvolvimento histórico autônomo, marcada por estruturas políticas, econômicas e culturais próprias. Com a chegada dos portugueses não inaugurou a história dessas sociedades; representou um momento de contato que veio transformar, gradualmente, dinâmicas que já existiam no espaço africano.

De acordo com António e Pereira (2024, p. 138), a presença portuguesa em Angola começou no século XV, quando o navegador Diogo Cão chegou à costa do rio Congo em busca de comércio, especialmente de pessoas para serem escravizadas, marfim e ouro. Com o tempo, Portugal estabeleceu colônias e, em 1575, com a fundação de Luanda por Paulo Dias de Novais, impôs o seu domínio político, econômico e cultural sobre os povos locais. “A colonização [...] promoveu, via genocídio, escravização e etnocídio, o silenciamento da diversidade social, cultural e linguística dos inúmeros povos que habitavam /habitam a região”.

Durante a colonização, o território foi explorado principalmente em benefício de Portugal e a população africana foi submetida a trabalhos forçados e

discriminação racial. Houve resistência de líderes africanos, entre os quais, destacamos a Rainha Nzinga Mbandi.

De acordo com Fonseca (2010, p. 393):

Nzinga Mbandi, irmã de Ngola Mbandi, vai se destacar nas guerras angolanas como líder do processo de resistência à colonização portuguesa. [...] Nzinga não aceita os avanços portugueses, recusa abrir os mercados de escravos e não permite missionários em seu território. Por volta de 1630, conquista o reino de Matamba e ganha fama de guerreira imortal, conhecedora de feitiços capazes de ganhar as guerras. Alia-se aos holandeses durante a invasão da Angola portuguesa desenvolvendo uma rota comercial por Matamba, em que armas eram trocadas por escravos. Foram mais de quarenta anos de resistência aos portugueses, até que no final de sua vida, após muitas pressões e o seqüestro de sua irmã Mocambo, refém dos portugueses de 1646 a 1656, Nzinga negocia a paz com os lusitanos e retorna ao catolicismo através de missionários Capuchinhos italianos.

Avançando na história da colonização portuguesa, a partir da década de 1950, surgiram movimentos nacionalistas que lutaram pela libertação de Angola. Os principais foram:

- Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA);
- Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA);
- União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA).

Após longos anos de luta armada, Angola conquistou a independência em 11 de novembro de 1975. O primeiro presidente foi Agostinho Neto, do MPLA.

Logo após a independência, Angola mergulhou em uma guerra civil entre os três principais movimentos políticos (MPLA, UNITA e FNLA), como reflexo de divisões internas e interferências externas.

Depois da morte súbita de Agostinho Neto, em 1979, José Eduardo dos Santos assumiu o país. O conflito foi agravado pela Guerra Fria, pois o MPLA recebeu apoio da União Soviética e de Cuba, enquanto a UNITA foi apoiada pelos Estados Unidos e pela África do Sul. A guerra durou 27 anos, causando milhões de mortos e deslocados. O conflito terminou oficialmente apenas em 2 de agosto de 2002, com a morte do líder da UNITA, Jonas Savimbi, e a assinatura do acordo de paz, em 22 de fevereiro. Desde 2017, o presidente de Angola é João Manuel Gonçalves Lourenço.

2.2. ASPECTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO

No período pré-colonial, conforme António e Pereira (2024), a educação na sociedade Bantu era essencialmente tradicional, comunitária e transmitida de forma oral. Não existiam escolas formais como as que existem atualmente. O processo educativo acontecia dentro da própria comunidade, principalmente no seio da família e do grupo social. Os pais, os anciãos e outros membros mais experientes da comunidade eram responsáveis por ensinar às crianças e aos jovens os conhecimentos necessários para a vida.

As crianças aprendiam através da observação, da participação nas atividades diárias e da orientação dos mais velhos. Os rapazes eram preparados para atividades como a caça e a agricultura, e também para a defesa da comunidade e outras responsabilidades consideradas como masculinas. Já as meninas aprendiam as tarefas relacionadas com a vida doméstica, como cuidar da casa, preparar os alimentos, educar os filhos e colaborar nas atividades agrícolas.

Para além disso, a educação Bantu também incluía a transmissão de valores morais e sociais, como o respeito pelos mais velhos, a solidariedade, a obediência às normas da comunidade e a preservação das tradições culturais. Os provérbios, os contos, os rituais e as cerimônias tinham um papel importante nesse processo educativo, pois serviam para transmitir ensinamentos e reforçar a identidade cultural do grupo.

Outro elemento fundamental da educação Bantu eram os rituais de circuncisão, que marcavam a passagem da infância para a vida adulta. Nesses rituais, os jovens recebiam os ensinamentos sobre os deveres, as responsabilidades e os valores que deveriam seguir como membros adultos da sociedade.

Dessa forma, a educação na sociedade Bantu tinha como objetivo principal preparar os indivíduos para viver em comunidade, preservar a cultura do grupo e garantir a continuidade das tradições e dos conhecimentos de gerações a gerações.

Mais adiante, com a colonização portuguesa, a história de Angola foi marcada por um longo processo de dominação, resistência e luta pela independência. De acordo com Manuel Brito Neto (2005), o colonialismo português, iniciado no século XV, impôs um sistema de exploração econômica e social que afetou profundamente as populações locais. Durante séculos, os angolanos foram submetidos ao trabalho

forçado, à perda das suas terras e à destruição das suas estruturas culturais e sociais tradicionais.

No campo da educação, o sistema colonial era altamente desigual. As escolas eram destinadas principalmente aos filhos dos colonos portugueses, enquanto a maioria dos angolanos tinha acesso apenas a uma educação básica e controlada pelas missões religiosas. O objetivo desse sistema não era formar cidadãos críticos, mas sim manter o domínio colonial, limitando o acesso do povo ao conhecimento e à cultura.

Conforme Isaac Pedro Paxe (2014), a educação em Angola tem uma história marcada por profundas desigualdades, influenciadas pelo longo período de colonização portuguesa e pela guerra civil que se seguiu à independência. Durante o domínio colonial, a educação era controlada por missões religiosas e voltada para os interesses de Portugal, resultando em acesso limitado à escola para a maioria dos angolanos e um elevado índice de analfabetismo.

A partir da década de 1950, surgiram movimentos nacionalistas que começaram a organizar a resistência contra o colonialismo. Entre eles, destacou-se o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), fundado em 1956, e que teve um papel central na luta pela libertação nacional. O MPLA defendia a independência, a igualdade social e o acesso à educação para todos como parte essencial da construção de uma nova Angola.

Após anos de luta armada e política, Angola conquistou a independência em 1975. O MPLA assumiu o poder e iniciou um processo de reconstrução nacional. O novo governo colocou a educação como uma das prioridades, buscando combater o analfabetismo e criar um sistema de ensino público acessível (Brito Neto, 2005). De acordo com Paxe (2014), o novo governo liderado pelo MPLA assumiu o compromisso de transformar a educação em um direito universal. Foram criadas políticas públicas voltadas para a alfabetização, a expansão das escolas e a formação de professores. A educação passou a ser vista como um instrumento essencial para o desenvolvimento nacional e para a reconstrução do país após anos de conflito.

A história de Angola, do colonialismo ao surgimento do MPLA, mostra a transição de um período de opressão para um projeto de libertação e de desenvolvimento nacional, no qual a educação se tornou símbolo de liberdade, cidadania e progresso.

No entanto, conforme os autores citados, Angola enfrentou grandes desafios: a guerra civil (1975–2002) destruiu infraestruturas escolares, deslocou populações e dificultou o acesso à educação. Mesmo após o fim da guerra, persistem problemas como falta de escolas e de materiais didáticos, carência de professores qualificados e desigualdades regionais e sociais no acesso ao ensino.

Nas últimas décadas, o governo angolano tem investido na reforma do sistema educativo, ampliando o ensino obrigatório, construindo novas escolas e promovendo programas de educação inclusiva e técnica. Apesar dos progressos, garantir o direito pleno à educação ainda é um grande desafio, principalmente nas zonas rurais, onde muitas crianças e jovens continuam fora da escola.

Assim, as políticas educacionais em Angola refletem o esforço de um país em reconstrução e que busca tornar a educação um direito efetivo, capaz de promover igualdade, cidadania e desenvolvimento sustentável.

O órgão responsável pela gestão da educação no país é o Ministério da Educação. Atualmente, a Ministra da Educação é Erika Linete Batalha de Carvalho.

Em termos de estrutura organizacional, o Ministério da Educação é composto por diferentes órgãos, conforme a Figura 3. Além do Ministério da Educação, cada província tem seu governo provincial e uma Direção Provincial de Educação. A título de ilustração, a Figura 4 apresenta o organograma da Direção Provincial de Educação (DPE) da Província do Moxico.

Figura 3: Estrutura Orgânica do Ministério da Educação de Angola

Órgãos Centrais de Direcção Superior:

- a)- Ministro;
- b)- Secretários de Estado.

Órgãos de Apoio Consultivo:

- a)- Conselho Consultivo;
- b)- Conselho de Direcção.

Serviços de Apoio Técnico:

- a)- Secretaria Geral;
- b)- Gabinete de Recursos Humanos;
- c)- Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística;
- d)- Gabinete Jurídico e de Intercâmbio;
- e)- Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação Institucional;
- f)- Gabinete de Inspeção e Supervisão Pedagógica.

Serviços de Apoio Instrumental:

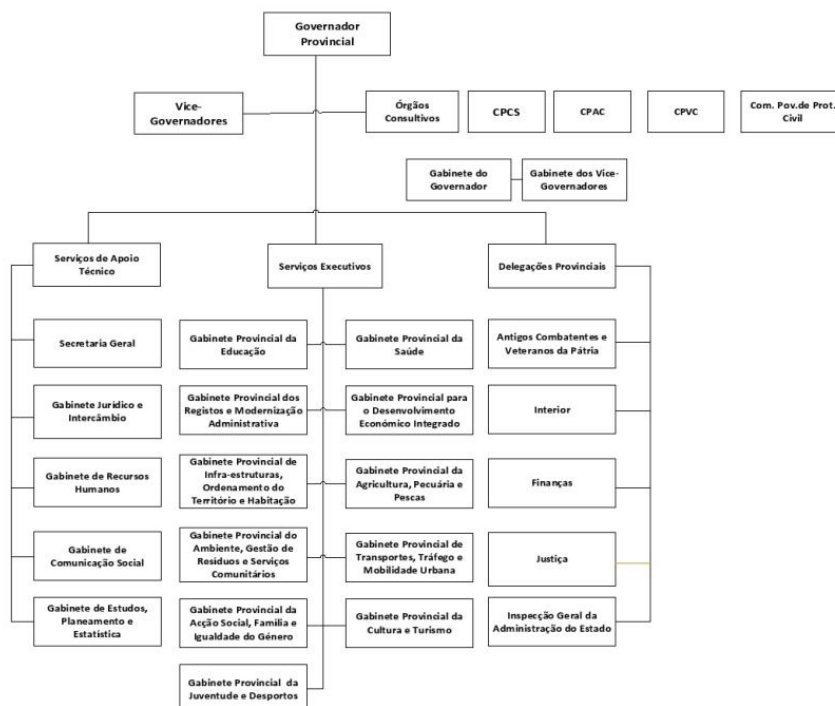
- a)- Gabinete do Ministro;
- b)- Gabinetes dos Secretários de Estado.

Serviços Executivos Directos:

- a)- Direcção Nacional de Educação Pré-Escolar e Primário;
- b)- Direcção Nacional do Ensino Secundário;
- c)- Direcção Nacional da Educação de Jovens e Adultos.

Fonte: Angola (2026b).

Figura 4: Organograma da Província de Moxico - Angola



Fonte: Moxico (2026).

2.3. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

De acordo com a Lei n. 17/16, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, alterada pela Lei n. 32/20 (Angola, 2016, 2020), o Sistema de Educação e Ensino de Angola está constituído por seis subsistemas de ensino:

- Subsistema de Educação Pré-escolar;
- Subsistema de Ensino Geral;
- Subsistema de Educação Técnico-Profissional;
- Subsistema de Formação de Professor;
- Subsistema de Educação de Adultos;
- Subsistema de Ensino Superior.

O Subsistema de Educação Pré-escolar é formado por duas etapas: creche (0 a 3) e jardim de infância (3 a 5), compreendendo a Classe de Iniciação (5 a 6 anos).

O Subsistema de Ensino Geral é composto pelo Ensino Primário e pelo Ensino Secundário. O Ensino primário integra três ciclos de aprendizagem, sendo:

- 1.^a e 2.^a Classes, sendo a avaliação final dos objectivos pedagógicos do ciclo efectuada na 2.^a Classe;
- 3.^a e 4.^a Classes, sendo a avaliação final dos objectivos pedagógicos do ciclo efectuada na 4.^a Classe;
- 5.^a e 6.^a Classes, sendo a avaliação final dos objectivos pedagógicos efectuada na 6.^a Classe.

Por sua vez, o Ensino Secundário Geral é composto por duas etapas:

- a) O I Ciclo do Ensino Secundário Geral compreende às 7.^a; 8.^a e 9.^a Classes e é frequentado por alunos que completem pelo menos, 12 anos de idade no ano da matrícula;
- b) O II Ciclo do Ensino Secundário Geral compreende às 10.^a; 11.^a e 12.^a Classes e é frequentado por alunos que completem, pelo menos, 15 anos de idade no ano da matrícula.

O Quadro 2 sistematiza a organização do sistema educativo de Angola.

Quadro 2: Sistema Educativo de Angola

Subsistema	Etapas do ensino	Idades	Classes
Educação Pré-Escolar	Creche Jardim de Infância (incluída a Classe de Iniciação)	0-5	1-5
Ensino Geral	Ensino Primário	6-11	1-6
Ensino Geral	I Ciclo do Ensino Secundário	12-14	7-9
Ensino Geral	II Ciclo do Ensino Secundário	15-17	10-13

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2016, 2020).

2.4. GRATUIDADE E OBRIGATORIEDADE DA EDUCAÇÃO

Com base na legislação mencionada, a gratuidade no sistema de ensino público em Angola abarca o ensino primário, isentando os alunos de custos com inscrição, assistência às aulas, material e merenda escolar. Para a Classe de Iniciação e o I Ciclo do Ensino Secundário, cabe ao Estado promover as condições para assegurar a dispensa de pagamentos, incluindo serviços de transporte e saúde escolar. Em contrapartida, no II Ciclo do Ensino Secundário e no Ensino Superior, a responsabilidade financeira pelos encargos escolares recai sobre os encarregados de educação ou os próprios alunos, embora o Estado disponibilize mecanismos de apoio social e bolsas de estudo para estudantes que reúnam os requisitos legais necessários.

A obrigatoriedade do ensino em Angola abrange a Classe de Iniciação, o Ensino Primário e o I Ciclo do Ensino Secundário, sendo imperativa para todos os indivíduos em idade escolar. Esse dever de assegurar e promover o acesso e a permanência no sistema de educação não recai apenas sobre o Estado, mas constitui uma responsabilidade partilhada com a sociedade, as famílias e as

empresas, visando garantir a frequência escolar efetiva em todos os níveis determinados por lei.

Quadro 3: Gratuidade e obrigatoriedade da educação em Angola

Etapa do ensino	Gratuito	Obrigatório
Creche e Jardim da Infância	X	
Jardim da Infância (Classe de Iniciação)	X	X
Ensino Primário	X	X
I Ciclo do Ensino Secundário	X	X
II Ciclo do Ensino Secundário		X

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2016, 2020).

2.5. PANORAMA DA EDUCAÇÃO

2.5.1. Matrículas

Em Angola, de acordo com o Anuário Estatístico da Educação 2022/2023 (Angola, 2025a), a taxa líquida de escolarização no país era de 58%. No período, existiam 8.800.047 estudantes matriculados em todo o subsistema não superior, sendo: classe de Iniciação com 824.628 alunos (9%), Ensino Primário com 5.383.867 alunos (61%), I Ciclo do Ensino Secundário com 1.631.988 alunos (19%) e II Ciclo do Ensino Secundário com 959.564 alunos (11%).

Tendo em vista que a obrigatoriedade atinge a Classe de Iniciação, o Ensino Primário e o I Ciclo do Ensino Secundário, apresentamos a seguir os dados de atendimento dos estudantes em cada etapa, por tipo de escola.

De acordo com a Tabela 2, no período de 2022/2023, havia 824.628 estudantes matriculados na Classe de Iniciação, sendo: 90% no ensino público, 9% em instituições privadas e 1% em instituições público-privadas.

Tabela 1: Estudantes de Angola (subsistema não superior) - 2022/2023

Etapas do ensino	Quantidade	%
Classe de Iniciação	824.628	9
Ensino Primário	5.383.867	61
I Ciclo do Ensino Secundário	1.631.988	19
II Ciclo do Ensino Secundário	959.564	11
Total	8.800.047	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

Tabela 2: Estudantes matriculados na Classe de Iniciação, por tipo de escola - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Pública	742.165	90
Privada	74.217	9
Público-privada	8.246	1
Total	824.628	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

Conforme a Tabela 3, no período de 2022/2023, do total de 5.383.867 estudantes matriculados no ensino primário, a maioria (91%) frequentava escolas públicas. O setor privado atendia 6% dos alunos, enquanto as instituições público-privadas eram responsáveis por 3% das matrículas. Esses dados reforçam o papel central do Estado na garantia da escolaridade obrigatória inicial, apesar da existência e crescimento da participação dos setores privado e público-privado.

Tabela 3: Estudantes matriculados no Ensino Primário, por tipo de escola - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Pública	4.887.653	91
Privada	338.835	6
Público-privada	157.379	3
Total	5.383.867	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

No que concerne ao I Ciclo do Ensino Secundário, os dados da Tabela 4 mostram que, do total de 1.631.988 estudantes matriculados, a grande maioria (68%) frequentava instituições públicas. As escolas público-privadas atendiam 25% dos alunos, enquanto o setor privado era responsável por 7% das matrículas 114.239.

Esses números sublinham a predominância da oferta pública nessa etapa de ensino, que, conforme a legislação angolana, é obrigatória e, em princípio, deve ter a frequência gratuita assegurada pelo Estado. A significativa presença das escolas público-privadas no atendimento, responsável por um quarto das matrículas, sugere uma dependência considerável das relações público-privadas para garantir a escolaridade obrigatória nesse ciclo.

A baixa participação do ensino privado (7%) pode indicar que o custo da propina é um fator limitante para as famílias, reforçando a importância do setor público e público-privado na absorção da demanda de estudantes.

Conforme o Anuário Estatístico da Educação de Angola (2022/2023), a Tabela 5 mostra a distribuição de escolas quanto às etapas de ensino. Das 12.967 escolas do país: 36% ofereciam Ensino Primário, 40% atendiam o I Ciclo do Ensino Secundário e o II Ciclo do Ensino Secundário estava presente em 24% das escolas do país.

Tabela 4: Estudantes matriculados no I Ciclo do Ensino Secundário, por tipo de escola - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Pública	1.109.732	68
Privada	114.239	7
Público-privada	408.017	25
Total	1.631.988	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

2.5.2. Escolas

Tabela 5: Escolas, por tipo etapa de ensino - Angola

Etapa do ensino	Quantidade	%
Ensino Primário	4.636	36
I Ciclo do Ensino Secundário	5.176	40
II Ciclo do Ensino Secundário	3.155	24
Total	12.967	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a). Os dados não contemplam a Classe de Iniciação.

Considerando a distribuição das escolas por tipo de estabelecimento, de acordo com a Tabela 6, das 12.967 escolas: 8.666 eram públicas (67%), 3.496 eram privadas (27%) e 805 eram público-privadas (6%).

Quanto ao ensino primário, a Tabela 7 mostra que, com base nos dados do Anuário Estatístico de Educação (2022/2023), a maior parte das escolas que oferecem esse nível de ensino eram públicas (67%). As escolas privadas representavam 28%, enquanto as instituições público-privadas eram a menor porção, com 358 escolas (5%). Estes dados indicam uma predominância da oferta pública, embora a participação do setor privado seja significativa.

Tabela 6: Escolas, por tipo de estabelecimento - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Pública	8.666	67
Privada	3.496	27
Público-privada	805	6
Total	12.967	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a). Os dados não contemplam a Classe de Iniciação.

Tabela 7: Escolas de ensino primário, por tipo de estabelecimento - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Pública	4.636	67
Privada	1.954	28
Público-privada	358	5
Total	6.948	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

Quanto ao I Ciclo do Ensino Secundário, a Tabela 8 mostra que a maior parte das escolas que ofereciam esse nível de ensino eram públicas e representavam 91%. As instituições público-privadas representavam 7% e as instituições privadas eram 2%. Estes dados indicam uma clara predominância da oferta pública no I Ciclo do Ensino Secundário, com a presença da oferta privada e público-privada.

Tabela 8: Escolas de I Ciclo do Ensino Secundário, por tipo de estabelecimento - Angola

Tipo de escola	Quantidade	%
Público	5.176	91
Privada	114	2
Público-Privada	408	7
Total	5.698	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

2.5.3. Corpo docente

No período letivo 2022/2023, encontravam-se a lecionar um total de 205.784 professores, sendo: 115.986 do sexo masculino (56%) e 89.798 do sexo feminino (44%). Conforme a Tabela 9, no que tange à distribuição por etapas de ensino, do total de 205.784 professores: 18.518 professores (9%) estavam na Classe de Iniciação, 96.016 professores (47%) no Ensino Primário, 55.896 professores (27%) no I Ciclo do Ensino Secundário e 35.354 professores (17%) no II Ciclo do Ensino Secundário.

Tabela 9: Professores (subsistema não superior) - Angola

Etapas do ensino	Quantidade	%
Classe de Iniciação	18.518	9
Ensino Primário	96.016	47
I Ciclo do Ensino Secundário	55.896	27
II Ciclo do Ensino Secundário	35.354	17
Total	205.784	100

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Angola (2025a).

3. COMPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO DE ANGOLA

O presente capítulo tem como objetivo definir alguns conceitos relacionados ao público e ao privado na educação, de modo a relacioná-los à comparticipação. A partir disso, menciona estudos angolanos que fazem referência à comparticipação e seus riscos. Também sistematiza aspectos legais da comparticipação no sistema educativo angolano, inclusive apresentando algumas ilustrações de como ocorre no país.

3.1. RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

Primeiramente, é importante compreender o significado de público e de privado com base na literatura. A Figura 6 sistematiza aspectos importantes das relações entre público e privado de acordo com Fernandes (1994, p. 21).

Figura 6: Público e privado nos três setores

AGENTES		FINS		SETOR
privados	para	privados	=	mercado
públicos	para	públicos	=	Estado
privados	para	públicos	=	terceiro setor
públicos	para	privados	=	(corrupção)

Fonte: Fernandes (1994, p. 21).

No âmbito do mercado, agentes privados possuem fins privados, a exemplo das instituições privadas de ensino. No âmbito do Estado, agentes públicos possuem fins públicos e podem ser representados pelas escolas públicas. O terceiro setor é formado por agentes privados que possuem fins públicos, a exemplo de organizações não governamentais e instituições público-privadas que atuam na área da educação. Por fim, há o problema da corrupção, ou seja, quando agentes públicos possuem fins privados e desviam recursos públicos. No caso de nosso objeto de estudo, o importante é verificar como os agentes públicos e privados estão contribuindo para o direito à educação.

Isso porque, na relação entre público e privado, existem várias dimensões e formas recentes de privatização, conforme mostra o estudo de Adrião (2017) sistematizado no Quadro 6 e realizado a partir da revisão da literatura sobre a educação básica brasileira.

Quadro 4: Matriz das dimensões e formas recentes da privatização da Educação Básica a partir de mapeamento da literatura- 1990-2014

Da OFERTA EDUCACIONAL	Da GESTÃO da EDUCAÇÃO PÚBLICA	Do CURRÍCULO
<u>Financiamento público a organizações privadas:</u> Subsídio à oferta por meio de Convênios/contratos/termos de parcerias entre governos e organizações privadas; Subsídio à demanda por meio de incentivos fiscais <u>Oferta privada:</u> Escolas privadas com fins de lucro; Tutorias; Aulas particulares <u>Incentivos à escolha parental (subsídio à oferta)</u> Escolas privadas conveniadas ou sob contrato custeadas com fundos públicos (<i>Charter school</i>) Bolsas de estudo (Voucher); Educação domiciliar. Fonte: (autor suprimido, 2015)	<u>PRIVATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR:</u> Transferência da gestão escolar para Organizações com fins de lucro Transferência da gestão escolar para Organizações sem fins de lucro Transferência da gestão escolar para cooperativas de trabalhadores e de pais <u>PRIVATIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA</u> Transferência da gestão do sistema educacional para organizações lucrativas por meio de PPPs; Transferência da gestão do sistema educacional para organizações sem fins de lucro.	Compra ou adoção pelo poder público de desenhos curriculares elaborados pelo setor privado; Compra ou adoção pelo poder público de tecnologias educacionais e demais insumos curriculares desenvolvidos pelo setor privado; Compra ou adoção pelo poder público de Sistemas privados de ensino (SPE)

Fonte: Adrião (2017, p. 11).

Segundo Adrião (2017), a privatização na Oferta Educacional (Dimensão 1), pode ocorrer por meio do financiamento público a organizações privadas (convênios e parcerias), oferta privada (escolas/aulas com finalidade de lucro) e incentivos à escolha parental.

No que tange à Gestão da Escola Pública (Dimensão 2), pode ocorrer por meio da transferência da gestão escolar para organizações com ou sem fins lucrativos e cooperativas ou por meio da privatização da gestão educacional pública, seja através de parcerias público-privadas ou transferência da gestão do sistema para organizações sem fins lucrativos.

Na Dimensão 3, referente ao Currículo, verifica-se a adoção de desenhos ou modelos curriculares importados do setor privado.

A análise do estudo de Adrião (2017) possibilita verificar que, no caso de Angola, a privatização ocorre por meio da Dimensão 1: financiamento público a organizações privadas por meio de convênios e parcerias e oferta privada (escolas/aulas com finalidade de lucro), o que será detalhado adiante.

3.2. PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO ANGOLANA

Por meio de uma pesquisa bibliográfica na Base de Dados Oásis (<https://oasisbr.ibict.br/vufind/>) e no Google Académico (<https://scholar.google.com.br/?hl=pt>) com os descritores “comparticipação/coparticipação”, “privatização”, “privado” e “público-privado” buscou-se conhecer a produção acadêmica que faz menção à temática no sistema educativo de Angola.

Segundo Curuminha (2020, p. 5),

desde sua emergência, os discursos neoliberais vêm ganhando espaço e força em Angola, criando novos divisores de águas, nomeadamente: o fim da gratuidade da educação básica e de nível superior, o crescimento e monopolização da educação dirigida pelas instituições privadas exorbitantes custos relativos às despesas escolares, que pesa nas costas dos pais para financiamento dos materiais didáticos. Tudo é comercializado e a educação angolana tem o seu preço.

Carvalho (2021, p. 21), em entrevistas realizadas com diretores de escolas públicas angolanas, aponta os mecanismos utilizados para mitigar dificuldades de estudantes e encarregados em relação à matrícula. Diante da falta de escola, dois diretores entrevistados mencionam a importância de: “contar com a participação da comunidade para a construção de mais salas de aula”; “colaborar com a comunidade para a construção de mais salas de aula, por via da participação”.

De acordo com Segundo (2023, p. 10),

[...] a cobrança de taxas e emolumentos no ato de matrícula, assim como as de participação cobrados mensalmente no ensino primário, constituem obstáculos para a concretização do direito à educação básica. Logo, em termos práticos não é possível assumirmos que o ensino primário em Angola esteja acessível à gratuidade e à obrigatoriedade, porquanto os alunos no ato de matrículas são obrigados a participar com valores monetários, além daqueles pagos mensalmente.

Concordamos com Buza, Leher e Canga (2022) quando mencionam que o governo de João Manuel Gonçalves Lourenço reduziu a responsabilidade do Estado no financiamento da educação, tendo em vista que restringiu a gratuidade e ampliou a comparticipação financeira das famílias na educação.

Em vista do exposto, compreende-se que a comparticipação é uma temática relevante, com poucos estudos na área, o que justifica o presente estudo.

3.3. COMPARTICIPAÇÃO NAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICO-PRIVADAS: ASPECTOS LEGAIS

Para identificar os preceitos legais sobre a comparticipação em Angola, foi utilizado o *link* oficial <https://angolex.com/>. Como resultado, identificamos a relevância de três documentos que embasam a comparticipação no país, conforme sistematizado no Quadro 5.

Quadro 5: Legislação que embasa comparticipação na educação de Angola

Legislação	Aspecto
Constituição de 2010, revisada em 2021	Previsão de iniciativa particular e cooperativa no ensino
Lei de Bases 17/2016 - alterada pela Lei n. 32/2020	Faz referência às instituições privadas e público-privadas e às propinas e taxas
Decreto Presidencial n. 37/2023	Aprova o Regime jurídico da instituições privadas e público-privadas

Fonte: Elaborado pelo autor.

Primeiramente foi feita uma análise da Constituição e da Lei de Bases por meio de uma busca textual, utilizando os descritores: comparticipação (e variações), público, privado e público-privado. Não há na Constituição e na Lei de Bases referência direta à comparticipação na educação angolana. Apesar disso, em relação aos termos “privado” e “público-privado” (e variações), a Constituição prevê, em seu artigo 79, que “a iniciativa particular e cooperativa nos domínios do ensino, da cultura e do desporto exerce-se nas condições previstas na lei”.

Por sua vez, a Lei de Bases (artigo 11) estabelece que

Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Estado deve criar condições para que os alunos que frequentam o Ensino Primário, nas instituições público-privadas e privadas, tenham acesso ao material escolar, designadamente os manuais escolares em regime de gratuidade.

No que se refere às propinas (mensalidades), o artigo 99 prevê:

4. O valor das propinas e dos emolumentos praticados nas Instituições Privadas e Público-Privadas de Ensino é determinado por critérios de qualidade, recursos educativos, tipo e regime dos agentes de educação e ensino, empregabilidade das formações, excelência dos trabalhos de pesquisa, publicação de trabalhos científicos e em função da classificação obtida no processo de avaliação, devendo as instituições ser agrupadas por categorias, nos termos a regulamentar em diploma próprio.

Adicionalmente, a pesquisa documental possibilitou encontrar a normatização que dá respaldo legal à prática da comparticipação nas escolas de Angola: Decreto Presidencial n. 37/23, de 9 de fevereiro de 2023, que aprova o Regime Jurídico das Instituições Privadas e Público-Privadas de Educação Pré-Escolar e de Ensino Primário e Secundário. Conforme previsto na referida norma, seu “âmbito de aplicação corresponde a todas as instituições privadas e público-privadas de Educação Pré-Escolar e de Ensino Primário e Secundário que funcionam com os programas curriculares oficiais” (Angola, 2023).

É importante mencionar como, em seu Artigo 3º, o referido Decreto conceitua e diferencia instituições privadas e instituições público-privadas de ensino no país:

g) - Instituições Privadas de Ensino com Programas Oficiais - Instituições de Ensino da titularidade de pessoa singular ou colectiva de direito privado que é promotora da sua criação e responsável pela sua organização e funcionamento, nos termos do presente Diploma e demais legislação aplicável;

h) - Instituições Público-Privadas de Ensino - Instituições de Ensino resultantes de parceria público-privada responsável pela sua organização e funcionamento com a capacidade de complementar o desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino, sobre o controlo do Estado, nos termos do presente Diploma e demais legislação aplicável;

Para fins de contabilização de matrículas e de escolas no âmbito do sistema educativo do país, conforme apresentado anteriormente, essas definições são imprescindíveis. O próprio Anuário Estatístico da Educação (Angola, 2025a) reforça essas definições que sistematizamos no Quadro 6.

Quadro 6: Tipos de Instituições de Ensino - Angola

Tipo	Característica
Pública	Estabelecimento do Estado.
Público-privada	Estabelecimento particular legalmente autorizado, Instituições Religiosas, Organizações não Governamentais (ONG's), em que o Estado comparticipa nas despesas do funcionamento das escolas, como por exemplo o pagamento de salários dos professores, carteiras, livros dos alunos, etc.
Privada	Estabelecimento particular legalmente autorizado.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Angola (2025a, p. 157).

Conforme o Artigo 4º do Decreto Presidencial n. 37/23 (Angola, 2023), o Estado poderá apoiar às instituições mencionadas de diferentes formas, entre as quais:

[...] apoiar iniciativas para o desenvolvimento de instituições privadas e público- privadas de ensino no desempenho efectivo de uma função de interesse público, desde que integradas no Plano de Desenvolvimento da Educação.

[...] conceder apoio apenas às instituições privadas que ministrem a Classe de Iniciação, o Ensino Primário, o I Ciclo do Ensino Secundário Geral e a formação profissional básica, através do fornecimento de material escolar, desde que se reconheça a importância do estabelecimento e a insuficiência ou falta de instituições públicas na região para a garantia da escolaridade obrigatória, tendo em conta o princípio da obrigatoriedade.

Ainda de acordo com o Artigo 4º, haverá apoio prioritário

[...] às instituições privadas de ensino que já possuam licença, através de acordos de parceria assinados entre as Entidades Promotoras das Instituições de Ensino e os respectivos Governos Provinciais, observando as normas que regulam as parcerias público-privadas.

Cabe destacar que “as instituições privadas e público-privadas de ensino com acordos de parceria ficam sujeitas à inspeção e supervisão pedagógica do Ministério da Educação” (Angola, 2023).

3.4. COMPARTICIPAÇÃO NA MÍDIA

De forma complementar à pesquisa documental-legal, foi realizada uma busca por notícias relacionadas à comparticipação em Angola, de modo a compreender melhor os argumentos do governo e a repercussão na sistemática na sociedade.

Foram selecionadas quatro notícias publicadas no ano de 2025, conforme o Quadro 7.

Quadro 7: Notícias sobre comparticipação em Angola

Notícia	Data
Ministério da Educação propõe continuidade das comparticipações nas escolas públicas	13/05/2025
Propinas no ensino privado em Angola sobem até 20,74% no ano letivo 2025-2026	23/06/2025
Parlamentares defendem fiscalização da comparticipação escolar	01/12/2025
Deputado Nvunda Salucombo defende fiscalização da comparticipação escolar	18/12/2025

Fonte: Elaborado pelo autor.

No dia 13/05/2025, no Canal A, Emissora Oficial de Angola (EOA), foi publicada a notícia intitulada “Ministério da Educação propõe continuidade das comparticipações nas escolas públicas” (Ministério..., 2025). Conforme a notícia publicada, a Ministra da Educação propôs a manutenção do pagamento das comparticipações nas escolas públicas para o ano letivo 2025/2026, argumentando que os valores arrecadados são cruciais para a (sustentabilidade e o melhoramento das condições operacionais) das escolas, complementando a dotação orçamental do Estado, que é insuficiente.

No dia 23 de junho de 2025, foi publicado no Jornal de Angola a notícia intitulada “Propinas no ensino privado em Angola sobem até 20,74% no ano letivo 2025-2026”. De acordo com a notícia, apesar do ensino público ser gratuito, a pressão no ensino privado demonstra a fragilidade econômica de grande parte da população, com um custo de vida elevado que impacta diretamente a educação. Essa situação agrava a crise financeira das famílias e eleva o risco de abandono escolar. Esta subida, motivada pela inflação e instabilidade cambial, resulta na diminuição do acesso ao ensino, aumentando a pobreza e as desigualdades sociais no país (Propinas..., 2025).

A proposta visa regulamentar e uniformizar os valores cobrados, estabelecendo tetos e critérios transparentes para a utilização dos fundos. No entanto, a medida gerou debate e preocupação entre os encarregados de educação e a sociedade civil, que vêem a cobrança como uma violação do princípio da gratuidade do ensino primário e do I Ciclo do Ensino Secundário.

No Jornal o Apostolado Angola, no dia 01/12/2025, foi publicado um *post* da Assembleia Nacional de Angola com o título “Parlamentares defendem fiscalização da comparticipação escolar”. No debate a respeito do Orçamento Geral do Estado para 2026 (OGE-2026), os parlamentares destacaram a importância de regulamentar e fiscalizar a comparticipação escolar. A preocupação central não reside na contribuição financeira dos pais, mas sim na falta de transparência e controle da aplicação desses recursos. Assim, defende-se que uma melhor supervisão poderá contribuir para uma gestão mais eficiente das infraestruturas escolares (Angola, 2025b).

O Jornal de Atualidade da Conferência Episcopal de Angola e São Tomé e Príncipe (CEAST) é um veículo de comunicação que divulga notícias e análises sobre acontecimentos locais e internacionais. No dia 18/12/2025, o jornal publicou a notícia intitulada “Deputado Nvunda Salucombo defende fiscalização da comparticipação escolar”. Conforme a notícia publicada, o Deputado do MPLA, Nvunda Salucombo, durante a discussão do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2026, defendeu a necessidade de maior fiscalização sobre a comparticipação em si, mas a falta de transparência na sua gestão e aplicação, o que pode levar a desvios e afetar a qualidade do ensino e o acesso dos alunos. Ele reforçou a importância de regulamentar a cobrança para garantir que os valores sejam utilizados no melhoramento das condições das escolas, conforme a finalidade legalmente prevista, e não se tornem um obstáculo ao direito à educação, especialmente nos níveis obrigatórios e legalmente gratuitos (Salucombo, 2025).

3.5. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICO-PRIVADAS E PRIVADAS

De acordo com os dados do Anuário Estatístico da Educação 2022/2023, das 12.967 escolas angolanas: 67% eram públicas, 27% eram privadas e 6% eram público-privadas. No entanto, assim como no Brasil, a frequência a escolas privadas e público-privadas de Angola exige o pagamento de propina, que se refere ao valor pago pelo aluno para frequentar a escola, o que, no Brasil, é conhecido como mensalidade. A comparticipação por parte dos encarregados de educação é condição necessária para que os alunos participem das atividades letivas.

Assim, a propina é uma exigência regular, voltada para a organização e a manutenção da própria instituição. O pagamento da propina é obrigatório para a continuidade dos estudos. O não cumprimento financeiro nessas unidades de ensino impede o acesso do aluno às salas de aula e pode resultar na sua expulsão por decisão da direção da escola ou do instituto.

De acordo com o Decreto Presidencial n.º 37/23, de 9 de fevereiro de 2023, no artigo 34, no que se refere às propinas, deve-se ressaltar que “os serviços prestados nas instituições privadas e público-privadas de ensino implicam o pagamento de propinas e emolumentos”. Isso significa que “os alunos das Instituições de Ensino estão sujeitos ao pagamento de emolumentos de matrícula, de propinas e de outros encargos para a frequência na instituição”.

Apesar disso, “as Instituições de Ensino podem estabelecer sistemas de concessão, isenção ou redução de propinas aos alunos, a partir de critérios estabelecidos pela própria Instituição de Ensino”. Adicionalmente, o Decreto regulamenta aspectos relacionados ao reajuste da propina.

Assim, no caso das instituições público-privadas, mesmo com o apoio do Estado em termos de recursos humanos e materiais, a comparticipação permanece obrigatória, refletindo a natureza híbrida dessas parcerias. Paralelamente, tem-se verificado um expressivo aumento do número de instituições de ensino privado em todo o território nacional. De modo geral, essa tendência está fortemente relacionada à insuficiência de investimentos por parte do governo, o que tem impedido o atendimento pleno das demandas educacionais em todos os níveis do sistema de ensino.

A problemática central reside na garantia do direito à educação, que constitui uma responsabilidade fundamental do Estado. Contudo, essa prerrogativa torna-se motivo de preocupação quando o setor privado assume, em grande medida, esse compromisso, transformando-se em protagonista de um dever estatal e, por consequência, de um direito constitucionalmente consagrado.

Para ilustrar a atuação do setor privado em Angola, foi realizada uma pesquisa eletrônica exploratória, a fim de exemplificar valores de propinas cobradas, conforme o Quadro 8.

O câmbio de Kwanza para reais (BRL), a taxas de câmbio mudam diariamente. Estes valores são estimativas baseadas na colação média de mercado.

Quadro 8: Ilustrações de valores de propinas - Angola

Escola	Província	Etapa	Propina/mês (kwanza)	Valores em reais ¹
1 ²	Luanda	Iniciação	24,000	129,60
		Ensino primário - 1 ^a à 4 ^a classe	27,500	145,80
		I Ciclo do Secundário 5 ^a à 6 ^a classe	33,385	180,28
		I Ciclo do Secundário 7 ^a à 9 ^a classe	37,880	204,55
2 ³	Huambo	II Ciclo do Secundário 10 ^a à 13 ^a classe	19,975 a 27,780	107,87 a 150,01

Fonte: Pesquisa eletrônica - *sítes* de escolas.

3.6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS

De acordo com o Decreto n. 37/23, a fim de ampliar o direito à educação, o Estado pode oferecer apoio às instituições público-privadas por meio de: recursos humanos, pagando os salários de professores e pessoal administrativo; recursos

¹ Dados de 02 de maio de 2026.

² Informações disponíveis em: <https://colegioelisa.com/#about>

³ Informações disponíveis em: <https://kwatelela.com/precos/>

materiais, incluindo manuais escolares gratuitos e outros materiais didáticos, além de supervisão pedagógica; subvenções financeiras.

É importante ressaltar que muitas instituições público-privadas de Angola estão vinculadas a igrejas e missões religiosas.

A título de exemplo, pode-se mencionar a Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo (ADPP), instituição criada em 1986 e que atua nas áreas da educação, saúde, agricultura, ambiente e desenvolvimento comunitário. Conforme informações no site da instituição, 43% de seus recursos vão para a área da educação, sendo que 14% de seu orçamento total é proveniente do governo de Angola. A instituição está presente em 84 municípios em 21 províncias. Na área da educação, entre outras áreas, atua na formação de professores.

3.7. TAXAS E EMOLUMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Nas escolas públicas que oferecem a Classe de Iniciação (que integra o Subsistema de Educação Pré-escolar) e o Ensino Primário, a Lei de Bases (Angola, 2016, 2020) estabelece a gratuidade, isentando os alunos de custos com inscrição, frequência, material e merenda escolar.

No caso do Ensino Secundário, o Decreto Executivo Conjunto n.º 40/21 definiu valores relativos a Taxas e Emolumentos em Instituições Públicas do Ensino Secundário (Angola, 2021), conforme mostra a Figura 6. É importante destacar que a Zona A refere-se à província de Luanda, capitais de outras províncias e Município do Lobito. Zona B refere-se aos municípios de outras províncias.

Assim, os encarregados de educação ou estudantes realizam contribuições pontuais destinadas a despesas administrativas específicas, como a emissão de cartões de estudante, transferências e declarações. A título de exemplo, na Província de Luanda, é cobrado o valor de 2.000,00 kwanzas⁴ para solicitação de diploma.

⁴ No dia 6 de abril de 2026, 1 real (moeda brasileira) equivalia a 177,74 kwanzas. Assim, a taxa para solicitação de diploma era de R\$11,25.

Figura 6: Valores das Taxas e Emolumentos a cobrar pelas Instituições Públicas do Ensino Secundário

Designação do Serviço a Prestar	Zona A	Zona B
1. Emissão e Autenticação de Documentos		
1.1. Declaração de Habilitações	2. 000,00	1.200,00
1.2. Certificado de Habilitações	2. 000,00	1.200,00
1.3. Diploma	2. 000,00	1.200,00
1.4. Transferência	600,00	360,00
1.5. Cartão de Estudante	500,00	300,00
1.6. Justificativo de Faltas	800,00	500,00
2. Acesso às Provas		
2.1. Exames Especiais	500,00	300,00
3. Outros Serviços Administrativos		
3.1. Inscrição	1.000,00	600,00
3. 2. Confirmação de Matrícula	500,00	300,00
3. 3. Matrícula pela 1. ^a Vez	-	-
3.4. Justificação de Faltas	500,00	300,00
3. 5. Serviços de Internato	15. 000,00	12 .000,00

Fonte: Angola (2021).

3.8. COMPARTICIPAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO OU UMA FORMA DE PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO?

A comparticipação na educação é um debate complexo: pode ser vista como democratização, ao envolver a comunidade e ampliar o acesso, mas também como privatização, quando o Estado transfere responsabilidades e recursos para o setor privado, gerando preocupações com mercantilização e equidade, especialmente com modelos que podem focar em metas e lucro em lugar do direito universal à educação.

Com base no exposto, embora as instituições privadas e público-privadas sejam, no discurso oficial, apresentadas como parceiras do Estado na promoção do direito à educação, observa-se, na prática, que muitas operam sob uma lógica de

mercado. Essa lógica mercantilista tem contribuído para a elevação dos custos educacionais, transformando a educação em um bem de consumo.

Legalmente, as instituições público-privadas de ensino são aquelas que resultam de uma parceria entre o setor público e o privado, sendo responsáveis por sua organização e funcionamento, com a finalidade de complementar o desenvolvimento do Sistema de Educação e Ensino, sob fiscalização do Estado. Contudo, mesmo com a presença de docentes e materiais didáticos fornecidos pelo Estado, os estudantes das instituições público-privadas, assim como os das instituições privadas, estão sujeitos ao pagamento de participações relativas à matrícula, propinas e outros encargos escolares.

Como vimos, a Constituição da República de Angola (2010) e a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino de Angola, estabelecem que o sistema educativo angolano possui caráter universal, garantindo que todos os indivíduos tenham iguais direitos de acesso, permanência e sucesso escolar em todos os níveis de ensino. Essa garantia é assegurada desde que sejam respeitados os critérios específicos de cada subsistema de ensino, promovendo a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a qualidade da educação, bem como proibindo qualquer forma de discriminação (Angola, 2024).

De acordo com o disposto na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino de Angola (Lei n.º 17/16, de 7 de outubro, com alterações pelas Leis n.º 32/20, 185/23, 35/23 e 37/23), a gratuidade no Sistema de Educação e Ensino consiste na isenção de qualquer pagamento relacionado com a inscrição e a frequência às aulas para os alunos do Ensino Primário matriculados em instituições públicas de ensino (Angola, 2016).

Além disso, é responsabilidade do Estado garantir e promover as condições necessárias para tornar gratuita a frequência da classe de iniciação e do I Ciclo do Ensino Secundário, bem como assegurar o transporte escolar, os serviços de saúde e a merenda escolar nas instituições públicas (Angola, 2016).

No que se refere ao Ensino Secundário e ao Ensino Superior, os custos com inscrição, frequência às aulas, aquisição de material escolar e demais encargos são de responsabilidade dos pais, encarregados de educação ou dos próprios alunos, quando maiores de idade.

A política de participação adotada pelo Ministério da Educação reforça o dever conjunto do Estado, da sociedade, das famílias e das empresas em assegurar

e promover o acesso e a frequência ao Sistema de Educação e Ensino para todos os indivíduos em idade escolar. A Constituição de Angola estabelece o Estado como o principal agente promotor desse direito, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de diversos atores da sociedade civil e do setor privado na efetivação das políticas educacionais (Angola, 2010).

Conforme a legislação, a definição da política educacional é da exclusiva competência do Estado, cabendo ao Ministério da Educação e Cultura a sua coordenação. As iniciativas de educação podem pertencer ao poder central local do Estado ou a outras pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, competindo ao Ministério da Educação e Cultura a definição das normas gerais de educação. Assim, todas as instituições de ensino (público, privadas e público-privadas) estão sujeitas à coordenação, regulação e fiscalização por parte do Estado. É imprescindível que haja monitoramento das atividades das instituições de ensino (públicas, privadas e público-privadas), a fim de saber se estão cumprindo seus objetivos e atingindo a finalidade de garantir o direito à educação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar os aspectos político-legais da comparticipação no sistema educativo de Angola.

Verificamos que existem aspectos positivos e negativos da comparticipação em Angola. Dentre os principais aspectos positivos está a complementaridade do financiamento estatal. A comparticipação por parte das famílias é um mecanismo essencial para promover a partilha de responsabilidades, complementando os recursos do Estado que, isoladamente, são insuficientes para cobrir a totalidade dos custos operacionais e os planos de expansão do sistema educativo.

A comparticipação também traz impacto direto na melhoria das condições escolares. Quando o valor arrecadado é gerido com transparência e direcionado de forma correta, torna-se possível investir na modernização das infraestruturas, na aquisição de materiais didáticos e no suporte a serviços fundamentais. Isso inclui desde a manutenção de equipamentos técnicos até o pagamento de pessoal auxiliar, conferindo maior dignidade e funcionalidade, especialmente às instituições público-privadas.

Outro ponto relevante reside no envolvimento da comunidade e das famílias. A exigência da comparticipação fomenta uma maior participação e responsabilização dos encarregados de educação. Esse engajamento reflete-se tanto no acompanhamento da vida escolar dos dependentes quanto na fiscalização e zelo pelo bom funcionamento das próprias instituições de ensino.

Por fim, a comparticipação viabiliza a expansão da oferta educacional de forma mais rápida. Através da parceria público-privada sustentada pela comparticipação (propina), torna-se possível alargar a rede escolar para absorver a elevada demanda de estudantes. Essa estratégia permite que o sistema de ensino chegue onde o setor público sozinho não consegue atuar, contribuindo decisivamente para o aumento das taxas de escolarização e para a democratização do acesso ao conhecimento.

Apesar dos pontos positivos elencados, como aspectos negativos, compreendemos que a implementação de políticas de comparticipação no sistema de ensino em Angola têm desencadeado um cenário social crítico. A realidade demonstra que o aumento da taxa de abandono escolar é uma consequência direta da carência de recursos, empurrando os estudantes para fora das salas de aula por

absoluta incapacidade financeira. A subida constante das mensalidades sobrecarrega o orçamento doméstico. Para os encarregados de educação, manter os dependentes no sistema de ensino tornou-se uma missão preocupante, gerando uma pressão financeira que muitas vezes obriga as famílias a escolherem entre as necessidades básicas de subsistência e o investimento na formação acadêmica. Essa situação interrompe trajetórias individuais, mas também contribui para o crescimento do analfabetismo na sociedade.

5. REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, 2018.

ANGOLA. **Lei n. 32**, de 12 de agosto de 2020. Altera a Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro – Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Disponível em: <<https://angolex.com/paginas/leis/lei-n-o-32-20-de-12-de-agosto.html>> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. Assembleia Nacional. **Parlamentares defendem fiscalização da participação escolar**. Facebook: Parlamento Angola, 1 out. 2025b. Disponível em: <https://www.facebook.com/parlamento.ao/posts/1187217766926708/>. Acesso em: 23 abr. 2026.

ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda: Imprensa Nacional, 2010. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/leis/constituicao-da-republica-de-angola.html> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. **Decreto Presidencial n. 37/23**, de 9 de fevereiro de 2023. Aprova o Jurídico das Instituições Privadas e Público-Privadas de Educação Pré-Escolar e de Ensino Primário e Secundário. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/decreto-presidencial/regime-juridico-das-instituicoes-privadas-e-publicas-de-educacao-pre-escolar-primario-e-secundario.html> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. **Decreto Executivo Conjunto n. 40/21**, de 24 de fevereiro de 2021. Taxas e Emolumentos a Cobrar Pelos Serviços Prestados Pelas Instituições Públicas do Ensino Secundário. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/decreto-executivo-conjunto/taxas-e-emolumentos-a-cobrar-pelos-servicos-prestados-pelas-instituicoes-publicas-do-ensino-secundario.html#a17> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. Instituto Nacional de Estatística. **Anuário Estatístico da Educação 2022/2023**. Luanda: Instituto Nacional de Estatística de Angola (INE), 2025a. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados//Carregados/Publicacao_638732654035305545.pdf> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. Instituto Nacional de Estatística. **Resultados definitivos do recenseamento geral da população e habitação da província do Bengo - 2024**. Luanda: INE, 2026a. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/NTA0NDA%3D>. Acesso em: 22 abr. 2026.

ANGOLA. **Lei n. 17**, de 7 de outubro de 2016. Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Diário da República, I Série, n.º 163, de 7 out. 2016. Lei de bases do sistema de Educação e Ensino, estabelece os princípios e as bases gerais do sistema de Educação e Ensino. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/leis/republicacao-da-lei-de-base-do-sistema-de-educacao-e-ensino.html> Acesso em: 20 jan. 2026.

ANGOLA. Ministério da Educação. **Estrutura orgânica**. Luanda, 2026b. Disponível em: <https://med.gov.ao/web/estrutura-organica>. Acesso em: 11 jun. 2026.

ANTÓNIO, F. J.; PEREIRA, Paula Graciano. A Educação em Angola no Período Pré-Colonial: Os povos Bantu e os processos de formação para a vida. **Educere—Revista da Educação da UNIPAR**, v. 24, n. 1, p. 138-154, 2024.

BRITO NETO, Manuel. **História da educação em Angola**: do colonialismo ao Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA). 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Campinas, Campinas/ SP, 2005.

BUZA, Alfredo Gabriel; LEHER, Roberto; CANGA, Juliana Lando. O público e o privado diante da mercantilização da educação em Angola. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 01-29, 2022.

CARVALHO, António Feliciano Malengue. **Desigualdades sociais no acesso ao ensino primário no município de Benguela em Angola**: opiniões de diretores, encarregados de educação e analistas. 2021. Dissertação (Mestrado em Estudos Africanos) – Escola de Sociologia e Políticas Públicas, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2021.

COPARTICIPAR. In: **Dicio Dicionário Online de Língua Portuguesa**. 2026. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/coparticipar/>. Acesso em: 11 jun. 2026.

COPARTICIPAR. In: **Infopédia Dicionários Porto Editora**. 2026. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/comparticipar>. Acesso em: 11 jun. 2026.

CURUMINHA, Adão Sebastião. O neoliberalismo e a mercantilização da educação em Angola: um olhar crítico. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 7, p. e021028, 2020.

FERNANDES, Rubem César. **Privado porém público**: o terceiro setor na América Latina. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FONSECA, Mariana Bracks. Rainha nzinga mbandi, imbangalas e portugueses: as guerras nos quilombos de Angola no século XVII. **Cadernos de Pesquisa do CDHIS**, v. 23, n. 2, 2010.

MAPA da África - Angola. In: **Dreamstime**. 2026. Disponível em: <https://pt.dreamstime.com/mapa-de-angola-%C3%A1frica-image112725509>. Acesso em: 11 jun. 2026.

MAPA da Divisão Administrativa de Angola. In: JOSÉ, Manuel. O custo e as dificuldades das novas províncias angolanas. **VOA Português**, Luanda, 20 ago. 2024. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/o-custo-e-as-dificuldades-das-novas-prov%C3%ADncias-angolanas/7749987.html>. Acesso em: 11 jun. 2026.

MINISTÉRIO da Educação propõe continuidade das participações nas escolas públicas. **RNA – Rádio Nacional de Angola**, Luanda, 13 maio 2025. Disponível em: <https://rna.ao/rna.ao/2025/05/13/ministerio-da-educacao-propoe-continuidade-das-comparticipacoes-nas-escolas-publicas/>. Acesso em: 23 abr. 2026.

MOXICO (Província). Governo Provincial. **Organograma**. Luena, 2026. Disponível em: <https://moxico.gov.ao/web/organograma>. Acesso em: 11 jun. 2026.

PAXE, Isaac Pedro Vieira. **Políticas educacionais em Angola desafios do direito à educação**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

PROPINAS no ensino privado em Angola sobem até 20,74% no ano letivo 2025-2026. **Angola24Horas**, Luanda [ou local do site], 23 jun. 2025. Sociedade. Disponível em: <https://www.angola24horas.com/sociedade/item/32114-propinas-no-ensino-privado-e-m-angola-sobem-ate-20-74-no-ano-letivo-2025-2026>. Acesso em: 27 abr. 2026.

SALUCOMBO, Nvunda. Deputado Nvunda Salucombo defende fiscalização da participação escolar. **Jornal Apostolado**, [s. l.], 18 dez. 2025. Disponível em: <https://jornalapostoladoangola.org/deputado-nvunda-salucombo-defende-fiscalizacao-da-comparticipacao-escolar/>. Acesso em: 23 abr. 2026.

SEGUNDO, Isildo Orlando Vinte. Financiamento da Educação em Angola: análise das fontes de financiamento do ensino primário. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 13, 2023.